



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 028862305**

#### Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0002104-5**

74ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Tarjab-Ares Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Contribuintes:** 046.201.0076-5 / 0077-3

**Local:** Avenida Bosque da Saúde, 1.922

**Assunto:** Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 06/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, referente ao Alvará de Aprovação nº 2019/13288-00 (emitido no processo nº 6068.2019/0001515-0), destinado a conjunto residencial, comércio de abastecimento e comércio diversificado de âmbito local, e serviços de saúde de pequeno porte, subcategorias de uso R2v-3, nR1-1, nR1-3 e nR1-4, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga.

#### **PRONUNCIAMENTO/062/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 74ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (sei 028247812), SVMMA (sei 025412343 e 027033637) e SIURB (sei 025985775), atendidas às demais disposições legais pertinentes, com a inclusão da seguinte ressalva no referido alvará de execução: "A faixa não edificável da galeria existente deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muro de fecho, podendo a área ser cercada por gradil".

São Paulo, 13 de maio de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 15/05/2020, às 14:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **028862305** e o código CRC **9FF14487**.